



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº. 18.557.546/0001-03**

**E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Coronel Xavier Chaves/Minas Gerais, CNPJ – 18.557.546/0001-03, situada na Rua Padre Reis, nº 84, Centro de Coronel Xavier Chaves/MG, CEP: 36.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*,

**CONTRATADO:** Toreng Engenharia & Soluções Ambientais Ltda, com sede na Rua Ernestina Braga Martins, 250 – São Caetano, São João del-Rei - MG, inscrita no CNPJ nº 31.865.277/0001-00, doravante denominada contratada, tendo como representante legal e técnica, a Sra. Fernanda Conceição Torquato, portadora da Carteira de Identidade nº MG-\*\*.\*\*\*.\*\*\* e inscrita no CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, Engenheira Ambiental, CREA 194740/D.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO**

Este contrato está em conformidade com os dispositivos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações complementares e em especial com o seu artigo 24, inciso II.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA COMUNIDADE DE PINHEIROS, ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

O trabalho constitui a elaboração de projeto de engenharia, incluindo Projeto de Poço de Captação de Água, Memorial Descritivo, Planilha de Materiais, Planilha Orçamentária, Composição do BDI e emissão de RT, para Perfuração de Poço Artesiano na comunidade de Pinheiros, área rural do Município de Coronel Xavier Chaves/MG.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor global do presente instrumento contratual é de **R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNID ORÇAMENTARIA	02.002.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUFUNÇÃO	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA	0402	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL
PROJ/ATIVIDADE	2.014	RECURSO MANUT ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
CONTA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P JURÍDICA
FONTE	100	RECURSOS ORDINARIOS
FICHA	34	

**RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES / MG, CEP: 36.330-000 – TEL/FAX: (32) 3357-1235.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº. 18.557.546/0001-03**  
**E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

**CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves após a execução do objeto, por meio de conta bancária (Caixa Econômica Federal, Ag. \*\*\*\*-\*, Conta Corrente \*\*\*\*\*-\*)).

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

- 1 - Do contratante: efetuar o pagamento na forma aqui pactuada;
- 2 - Da Contratada: total responsabilidade pelo cumprimento do objeto do presente contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DA SANÇÃO**

Obedecida a Lei, o presente contrato poderá ser rescindido:

- I. Por ato unilateral da Administração;
- II. Amigavelmente, por acordo entre as partes;
- III. Por determinação judicial.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Resende Costa para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Xavier Chaves/MG, 19 de julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Toreng Eng. & Soluções Ambientais Ltda  
CNPJ nº 31.865.277/0001-00

Testemunhas:

NOME \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_